

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 201
06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 63 e 64 da Lei nº 9.226/2023;

Considerando a necessidade de reestruturação administrativa e operacional, visando a organização do IPESAÚDE, de adequação orçamentária e financeira, de reformulação da rede de saúde credenciada e, consequentemente, da melhor prestação dos serviços aos beneficiários;

Considerando que o IPESAÚDE dispõe de um Centro de Especialidades, com inúmeros profissionais capacitados, com qualificação técnica reconhecida, estando à disposição dos beneficiários;

Considerando ainda que a opção por médico e/ou especialista fora da rede própria ou credenciada trata-se de ato voluntário, de livre escolha do beneficiário, mesmo tendo o IPESAÚDE disponibilizado profissional com a mesma especialização;

Considerando que o beneficiário, ao optar pelo médico de sua preferência, não credenciado, assume o risco de suportar os gastos médicos e hospitalares, sendo descabido o pedido de ressarcimento;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria 165 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as autorizações de procedimentos cirúrgicos eletivos não solicitados por médico da rede própria ou credenciado do IPESAÚDE;

Art. 2º – Suspender o fornecimento de OPME's para cirurgias eletivas, sem a necessária realização de perícia médica pela rede própria ou de empresa especializada contratada pelo IPESAÚDE;

Art. 3º – Ficam excetuadas as situações de urgência e emergência, desde que reguladas pelo Serviço de Pronto Atendimento - SPA e o procedimento autorizado pela perícia médica do IPESAÚDE;

Art. 4º – Suspender todo e qualquer reembolso/ressarcimento de despesas médico-hospitalares realizadas por profissionais, clínicas e hospitais não credenciados, excetuando-se as especialidades médicas não existentes na rede própria ou credenciada;

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 165 de 30 de agosto de 2023.

Aracaju, 6 de outubro de 2023

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SNK6-DUGE-R0KE-XG4A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 06/10/2023 08:40:52 (Docflow)

segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

40.638, de 30 de julho de 2020, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, mediante as condições estabelecidas no editorial.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO: 128/2023-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.llicitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

Aracaju/SE, 05 de outubro de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 460/2023 De 06 de outubro de 2023

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RONES DOS SANTOS SILVA, CPF nº. XXX.198.195-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, lotado no Hospital Pequeno Pôrdo Valadares-Simão Dias, com efeito a partir de 09 de outubro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de outubro de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 75/2023 04 DE OUTUBRO 2023

RECONDUÇÃO de Assessor Especial II desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR MARCOS JOSÉ COSTA RESENDE portador do CPF nº 058.xxx-xxx-48, ao cargo de Assessor Especial II desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos para 04 outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.
Aracaju (SE), 05 de outubro de 2023

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 76/2023 De 06 de outubro de 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº74 , REPUBLICA, EXONERA e NOMEA Coordenador II da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR MARCOS JOSÉ COSTA RESENDE, portador do CPF nº 058.xxx-xxx-48 do emprego de livre provimento de Coordenador II, no cargo de coordenador financeiro interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Art. 2º - NOMEAR ELIZÁRIO DE MENEZES TORRES, portador do CPF nº 365.xxx-xxx-87 do emprego de livre provimento de Coordenador II ,no cargo de coordenador financeiro COFIN/ FSPH da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.
Aracaju (SE), 06 de outubro de 2023

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral

Ipesaúde

PORTARIA Nº 195 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair os profissionais da especialidade de Pediatra para promover mais atendimento dos beneficiários nas unidades próprias do IPESAÚDE localizadas no interior do Estado de Sergipe, consoante a decisão proferida na 201ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valores respectivos:

CÓDIGO	Descrição	VALOR
0.91.19.0466	CONSULTA INTERNA EM PEDIATRIA / UNIDADES DO INTERIOR	R\$ 100,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 5 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

LOCADOR: MP Administradora de Participações Ltda - CNPJ N.º 18.692.917/0001-60
OBJETO: Termo Aditivo tem por objetos: 1-Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira - Da Vigência, do Contrato nº 002/2016, por mais 30 (trinta) meses a partir da 02 de outubro de 2023; 2-Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de correção dos valores contratados com base no acumulado INPC, conforme previsto na o no §2º da Cláusula Quarta - Do Aluguel, do contrato, o valor estimado mensal que era de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais), será reajustado para R\$ 5.218,13 (cinco mil e duzentos e dezóito reais e treze centavos), resultado do acumulado do INPC, que é de aproximadamente 34,83%.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8063/2023

PARECER JURÍDICO: 987/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0035 409 3.3.90.39 1799

DATA DA ASSINATURA: 02.10.2023

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 201 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 63 e 64 da Lei nº 9.226/2023; Considerando a necessidade de reestruturação administrativa e operacional, visando a organização do IPESAÚDE, de adequação orçamentária e financeira, de reformulação da rede de saúde credenciada e, consequentemente, da melhor prestação dos serviços aos beneficiários; Considerando que o IPESAÚDE dispõe de um Centro de Especialidades, com inúmeros profissionais capacitados, com qualificação técnica reconhecida, estando à disposição dos beneficiários; Considerando ainda que a opção por médico e/ou especialista fora da rede própria ou credenciada trata-se de ato voluntário, de livre escolha do beneficiário, mesmo tendo o IPESAÚDE disponibilizado profissional com a mesma especialização;

Considerando que o beneficiário, ao optar pelo médico de sua preferência, não credenciado, assume o risco de suportar os gastos médicos e hospitalares, sendo descabido o pedido de resarcimento;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria 165 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as autorizações de procedimentos cirúrgicos eletivos não solicitados por médico da rede própria ou credenciado do IPESAÚDE;

Art. 2º - Suspender o fornecimento do OPME's para cirurgias eletivas, sem a necessária realização de perícia médica pela rede própria ou de empresa especializada contratada pelo IPESAÚDE;

Art. 3º - Ficam excetadas as situações de urgência e emergência, desde que reguladas pelo Serviço de Pronto Atendimento - SPA e o procedimento autorizado pela perícia médica do IPESAÚDE;

Art. 4º - Suspender todo e qualquer reembolso/resarcimento de despesas médico-hospitalares realizadas por profissionais, clínicas e hospitais não credenciados, excetuando-se as especialidades médicas não existentes na rede própria ou credenciada;

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 165 de 30 de agosto de 2023.

Aracaju, 6 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2322/2023 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), ADNA NASCIMENTO ALVES SANTOS, RG, nº XX34XX SSP/SE, CPF nº XXX.265.285-XX, conforme decisão judicial.

Aracaju, 06 de Outubro de 2023.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Licença: 58/2023

Código: 980ce0847909fe4252e235003579990c

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/RL-O-0202, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 58/2023

em favor de SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPE TEC, CNPJ nº 06.938.508/0001-11, sediado na Av. Jose Conrado De Araujo, S/N, Bloco 3 Andar 1, Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000, referente à operação do Sergipe Parque Tecnológico, localizado à Av. José Conrado de Araújo, s/n, Bairro Rosa Elze, no município de São Cristóvão, com área total de 20.382,94m² e área construída de 7.842,24m². Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 709767/8800684.

Considerações Gerais

1. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 16:35:06 do dia 03/10/2023, com validade por 3 anos, vencendo-se em 03/10/2026.